



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### LEI Nº 5.927 /2019

*Dá denominação de UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano a aparelho público e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado de “UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano” a aparelho público localizado na confluência entre as Ruas “Itagiba de Oliveira” e “Ferreira Leite”, bairro Barra, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público o Adendo nº 01, referente à licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 028/2019, cuja abertura ocorrerá no dia 19/12/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar ano 2020, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br)

Moema/MG - 17/12/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba Diário Oficial .

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**EEF2E69E

## LICITAÇÕES

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº 030/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 030/2019, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total para os veículos PUM 8137, PUS 6667, PZM 2272, PXZ 6350, OPQ 9729, PZX 0864, PUM 8130, PUM 8137, QOK 8081, da frota municipal. Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Valor R\$7.278,91 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). Período a ser realizado até 03/06/2020. Data da ratificação 16/12/2019. Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba

Diário Oficial

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**00357912

## RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

#### N.º 024/2019

(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital nº 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal nº 132/2017 e Portaria Municipal nº 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE** para os candidatos classificados no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital nº 01/2016, excluídos os candidatos que já estão trabalhando, que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	OBSERVAÇÕES
Médico do PSF	PSF José Luiz da Fonseca	01	Contrato com vigência de 23/12/2019 à 31/03/2020.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 20/12/2019 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a melhor classificação nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente original e fotocópia de todos os documentos abaixo:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência;
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF;
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo): Curso superior específico na área e registro de CRM;
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 17 de dezembro de 2019.

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Agostinho das Graças  
**Código Identificador:**70D29805

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PREFEITURA DE MURIAÉ

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

### LEI N.º 5.927 /2019

Dá denominação de UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano a aparelho público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado de “UPA – Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fernando Rodrigues Lauriano” a aparelho público localizado na confluência entre as Ruas “Itagiba de Oliveira” e “Ferreira Leite”, bairro Barra, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e às empresas concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta Lei revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**JOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:F509DB5A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N° 5.929 /2019**

*Dá denominação de “Calçadão Mauro Tarcísio Galvão”, ao logradouro público conhecido como calçadão da Av. JK e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “**Calçadão Mauro Tarcísio Galvão**” o logradouro público conhecido como “calçadão da Av. JK”, que margeia toda a Avenida Juscelino Kubitschek nos bairros Porto, Rosário e Centro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:94B0DEE4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N° 5.930 /2019**

*Dá denominação de Praça Adevanir João de Andrade o logradouro público situado no bairro São Gotardo, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Praça Adevanir João de Andrade o logradouro público situado no entroncamento das Ruas Professora Odaléia Oliveira Moraes de Azevedo e Escobar Gomes de Souza, no bairro São Gotardo.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e fixar nos referidos locais placas indicativas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:647FF9C8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N° 5.933 /2019**

*“Dá denominação de Rua Irany Eva Barbosa a logradouro público e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Irany Eva Barbosa o logradouro público que se inicia no escadão da Vila Estigarribia, Bairro da Barra, finalizando na residência número 12 da Rua Sebastião José da Silva, Bairro Panorama, neste município.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:03B50AC3

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N° 5.928 /2019**

*“Declara de utilidade pública a AMA – Associação Muriaé dos Autistas”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a AMA – “Associação Muriaé dos Autistas”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.409.942/0001-23 desde 18 de setembro de 2015.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de Dezembro de 2019.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:041052E8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LEI N° 5.932 /2019**

*“Declara de Utilidade Pública o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o Núcleo dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador de Muriaé e Região, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.951.586/0001-63.